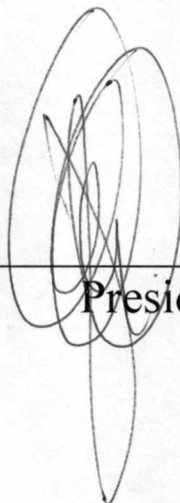


Foi aprovado em Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
pela maioria absoluta dos votos dos presentes em única discussão, o
Projeto de Lei Ordinário nº 48/2020.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 11/02/2020.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned above a horizontal line.

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.425, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1.990.

RESOLVE:

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária realizada na data de hoje, pela maioria absoluta dos votos dos presentes e sem emenda em única votação, o Projeto de Lei Ordinária de autoria da Prefeita da Estância Turística de Ibitinga, que “autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais no orçamento vigente do Serviços Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal 4976, de 11 de dezembro de 2019, destinados ao fundo de infraestrutura e investimento do SAAE, e dá outras providências”; tudo conforme consta do Processo Legislativo Ordinário – PLO nº 48/2020.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 11 de fevereiro de 2020.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.425, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados ao Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), destinados ao Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
540	17.512.0013.2503.0000	Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE		38.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 - 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
541	17.512.0013.2503.0000	Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE		199.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com acréscimo de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com acréscimo de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



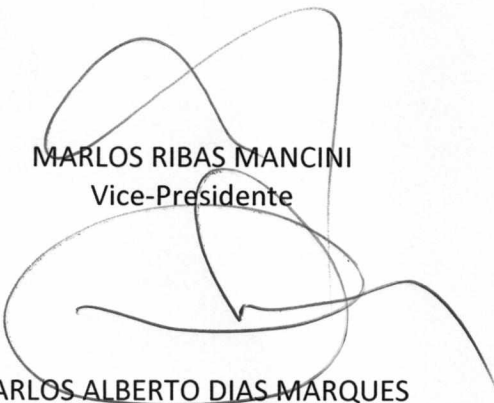


Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP


- Capital Nacional do Bordado -

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 11 de fevereiro de 2020.



MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

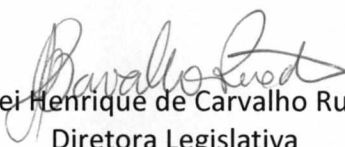


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente



ANTÔNIO ESMARAL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em onze (11) de fevereiro de dois mil e vinte (2020).



Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

